

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 12 2017	15h	ORDINÁRIA	117	

A proposição não recebeu parecer das comissões. Apresentada uma emenda de Plenário. A CESC, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e sobre a emenda.

Solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Wasny de Roure, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator da CESC, Deputado Wasny de Roure, que profira parecer sobre os projetos e a emenda.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.872, de 2017, que "altera a redação do art. 40, inciso V, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que 'dispõe sobre o sistema de ensino e a gestão democrática do sistema de ensino público do Distrito Federal'".

Sr. Presidente, o projeto altera a redação do art. 40, inciso V, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.

No âmbito desta Comissão, após exaustivo debate por que essa matéria transcorreu no âmbito da Secretaria de Educação, o nosso parecer é favorável a sua aprovação, bem como da emenda acolhida na Comissão de Constituição e Justiça, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que diz o seguinte, Sr. Presidente: "Ao art. 1º, que se refere ao art. 40 da Lei nº 4.751, ele estabelece no seu inciso V ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais no exercício do cargo a que concorre". Esse é o cerne do problema.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2017	15h	ORDINÁRIA	118

Portanto, a emenda corrige o equívoco na propositura original.

O nosso parecer é pelo acolhimento da referida emenda, Sr. Presidente.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que indique Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.872, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação do art. 40, inciso V, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal’.”

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1.872/2017
Folha nº 10

SECRETARIA LEGISLATIVA
SEM PARECER
Folha nº 10